



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

DECRETO Nº 32, de 2 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 446/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.1409 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	R\$ 145.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.1407 - Incentivo para ações estratégicas	R\$ 36.000,00
05.010.10.302.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.1413 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no	R\$ 44.000,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.1417 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de	R\$ 55.000,00
Total dos Créditos	R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.600.0000.1407 - Incentivo para ações estratégicas	R\$ 36.000,00
1.600.0000.1409 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	R\$ 145.000,00
1.600.0000.1413 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no	R\$ 44.000,00
1.600.0000.1417 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de	R\$ 55.000,00
Excesso de arrecadação	R\$ 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15